



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTA

L E I No 2.959

" Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 33.846,43 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Três Centavos), que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01 - RECURSOS SUPERV. PARA DIVISÃO DE FINANÇAS
10 - Habitação e Urbanismo
1058 - Urbanismo
1058323 - Planejamento Urbano
10583231.029000 - Desapropriações
4.2.1.0.00.0000 - Aquisição de Imóveis
Ficha 276R\$ 33.846,43

PARAGRAFO UNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

06 - DIVISÃO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08 - MERENDA ESCOLAR
08 42 427 1.017 000 - Implantação da Cozinha Piloto
4.1.1.0.00.0000 - Obras e Instalações
Ficha 105R\$ 33.846,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTO

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, 03 de Maio
de 2000.

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA